

ATA N.º 10/2018

-----ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE VINTE E UM DE MAIO DE DOIS MIL E DEZOITO. -----

-----Aos vinte e um dias do mês de maio do ano dois mil e dezoito, nesta cidade de Espinho e no salão nobre da Câmara Municipal reuniu-se, em reunião ordinária, a mesma Câmara sob a Presidência do Senhor Presidente da Câmara, Joaquim José Pinto Moreira, com a presença dos Senhores Vereadores António Vicente de Amorim Alves Pinto, Maria de Lurdes Santos Ganicho, Quirino Manuel Mesquita de Jesus, Carlos Nuno Lacerda Lopes, Adelino Miguel Lino Moreira Reis e Ana Paula Africano de Sousa e Silva. Sendo 17.00 horas, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, secretariada pela Coordenadora Técnica da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo. -----

-----No período antes da ordem do dia, o Sr. Vereador Miguel Reis manifestou o seu desagrado pelo facto de não serem devidamente encaminhados os convites endereçados aos Vereadores eleitos pelo PS. Sobre o assunto foi tomada devida nota tendo sido prestados os necessários esclarecimentos.-----

-----**Deliberação N.º 77/2018: Aprovação da ata n.º 9/2018 de 7 de maio:** Em virtude da ata n.º 9/2018 da reunião ordinária da Câmara Municipal de 7 de maio ter sido entregue em fotocópia a todos os seus elementos, prescindiu-se da leitura da mesma, tendo a Câmara, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, para efeitos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo acima citado, deliberado a sua aprovação por unanimidade. Participaram na votação apenas os membros do órgão executivo que estiveram presentes na reunião a que se reporta a ata em apreciação.-----

----- **Deliberação N.º 78/2018: Subsídio a atribuir a Entidades com Relevância Social no Município de Espinho relativo a 2018:** Presente a informação n.º 790/2018 da Divisão de Apoio às Coletividades e Eventos, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por maioria com os votos contra dos Vereadores do PS, aprovar a atribuição dos subsídios mencionados na informação acima referida às entidades de relevância social do Município constantes da lista apresentada. Os Vereadores do PS apresentaram a seguinte declaração

de voto: "Os Vereadores do Partido Socialista votaram contra o ponto 2, discordando mais uma vez da postura do atual executivo, nomeadamente: a falta de critérios, a falta de transparência, a escassez de prestação de esclarecimentos em tempo útil, a insuficiência de documentos justificativos das decisões tomadas, a falta de audição e discussão prévia e atempada das diferentes matérias de elevada importância e impacto para o município. A falta de publicitação e clareza de procedimentos, eliminou várias entidades que já não foram a tempo de aceder às verbas, que apenas tomaram conhecimento pela divulgação feita pelos Vereadores do Partido Socialista. Importa referir que o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Espinho, emitiu o seu desagrado e desconcordância pelo facto dos Vereadores do PS, terem publicitado e promovido a discussão pública deste documento. Também registamos com desagrado, que o Senhor Presidente da Câmara, relativamente às coletividades do concelho de Espinho, tenha afirmado com clareza e em clara contradição com o seu sentido de voto, que praticamente nenhuma destas associações era de relevância social e em bom rigor não deveriam aceder a estas verbas. Os Vereadores do PS, mais uma vez, deixam claro que existem cada vez menos condições objetivas, para manter quaisquer relações institucionais, assim como, desenvolver qualquer trabalho político conjunto com o atual executivo, uma vez que os documentos chegam fechados e sem qualquer discussão às reuniões de Câmara. Também, informamos que é nosso entendimento, que de acordo com o CPA, os três dos quatro vereadores eleitos pelos PSD, não deveriam participar nesta votação, uma vez que fazem parte dos órgãos sociais de pelo menos uma Associação, que foi contemplada com 70.000 Euros, nomeadamente a ADCE. Os vereadores do PSD, apesar de terem consciência e conhecimento do atual CPA votaram o documento. Desta forma, tendo em conta os factos mencionados, os autarcas eleitos pelo PS, deixam bem claro, que não se responsabilizam e descartam qualquer comprometimento futuro, caso as entidades do concelho de Espinho não venham a poder obter estas verbas atempadamente. O PSD com esta postura cada vez mais isolada e focada apenas em interesses pessoais e eleitoralistas, dificilmente conseguirá reunir consensos para aprovar documentos que consideramos fundamentais para o bom funcionamento do município. Caso, este comportamento e postura se mantenha, alertamos o atual executivo que a reprovação de futuros documentos em diferentes órgãos, será única e exclusivamente da sua inteira e completa responsabilidade.". Os eleitos do PSD apresentaram a seguinte declaração de voto: "Os eleitos do PSD na Câmara Municipal de Espinho, votaram favoravelmente o ponto n.º 2 da ordem de trabalhos da reunião de

Câmara, relativo ao "Subsídio a atribuir a Entidades com Relevância Social no Município de Espinho relativo a 2018". À semelhança do que tem ocorrido em anos anteriores, procedeu-se a uma análise cuidada das candidaturas apresentadas, tentando corresponder de forma equilibrada e equitativa às solicitações das mais diversas instituições. Historicamente os executivos municipais sempre fizeram uma interpretação lata do conceito de entidade com relevância social, que é o requisito fundamental definido em portaria para a atribuição das verbas em causa, abrangendo assim muitas entidades que desempenham um importante papel junto das nossas comunidades. Os 472.518,00 euros referentes às verbas do jogo foram repartidos essencialmente por três sectores. Sector social para o qual foram destinados 257.018,00 euros, representando mais de 50% do total das verbas distribuídas, setor do desporto que atingiu os 144.750,00 euros e às coletividades de natureza cultural com 70.750,00 euros. O Município cumpre assim através das instituições contempladas, um importante papel de apoio e estímulo à atividade social cultural e desportiva do Concelho".-----

-----**Deliberação Nº 79/2018: Protocolo de Cooperação - Rede Municipal de Distribuição de Eletricidade de Baixa Tensão:** Presente a informação n.º 792/2018 da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento do Protocolo de Cooperação entre a AMP e os Municípios que a integram, com vista à preparação do modelo de exploração da rede municipal de distribuição de eletricidade em Baixa Tensão (BT) a adotar, devidamente assinado por todos os intervenientes e deliberou, por maioria e abstenção dos Vereadores do PS, nos termos e para os efeitos do previsto no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (regime jurídico das autarquias locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; na sua redação em vigor), ratificar a assinatura do referido Protocolo. -----

-----**Deliberação Nº 80/2018: Protocolo com a Federação Portuguesa de Futebol:** Presente a informação n.º 799/2018 da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento do Protocolo entre a Federação Portuguesa de Futebol, Associação de Futebol de Aveiro e a Câmara Municipal de Espinho, Associação de Futebol

Popular de Espinho e deliberou, por maioria e abstenção dos Vereadores do PS, nos termos e para os efeitos do previsto no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (regime jurídico das autarquias locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; na sua redação em vigor), ratificar a assinatura do referido Protocolo. -----

---- Deliberação Nº 81/2018: Aprovação de todas as deliberações contidas no relatório final do procedimento por concurso público para a execução da empreitada de "Conclusão das Redes de Abastecimento de Água, de Drenagem de Águas Residuais e Ramais Domiciliários no concelho de Espinho": Presente a informação n.º 793/2018 da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por maioria e abstenção dos Vereadores do PS, o seguinte: a. Aprovar o relatório final juntamente com os demais documentos que compõem a análise das propostas do procedimento por concurso público para a execução da empreitada de obras públicas de "Conclusão da Rede de Abastecimento de Águas de Drenagem de Águas Residuais e Ramais Domiciliários no Concelho de Espinho". b. Determinar a adjudicação da empreitada de obras públicas ao concorrente Henriques, Fernandes & Neto, S.A., pelo preço contratual de 1.360.976,88€ (um milhão, trezentos e sessenta mil, novecentos e setenta e seis euros e oitenta e oito cêntimos), acrescidos de Iva à taxa legal em vigor de acordo com a retificação oficiosa do erro de cálculo da proposta efetuada pelo Júri no seu relatório preliminar ao abrigo do n.º 4 do artigo 72.º do CCP. c. Determinar o valor da caução em 68.048,84€ (sessenta e oito mil, quarenta e oito euros e oitenta e quatro cêntimos), correspondente a 5% do preço contratual. d. Aprovar a minuta do contrato (que se anexa), nos termos e para os efeitos previstos no artigo 98.º do CCP. Os Vereadores do PS protestaram apresentar declaração de voto, por escrito e no prazo regimental de 24.00 horas, contudo a mesma não foi apresentada.-----

---- Deliberação Nº 82/2018: Processo Disciplinar n.º 2/2017 - Arguido: [REDACTED]; Relatório Final e Decisão de aplicação sanção disciplinar: Presente a informação n.º 767/2018 da Divisão de Gestão de Recursos Humanos, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e, tendo presente o Relatório Final proferido pelo Instrutor do

Processo Disciplinar n.º 2/2017 em 3 de maio de 2018, com o qual concordou, deliberou, por maioria com os votos contra dos Vereadores do PS, aplicar ao arguido, [REDACTED] [REDACTED] (trabalhador em funções públicas da Câmara Municipal de Espinho com vínculo de emprego público na modalidade de contrato por tempo indeterminado, carreira e na categoria de Técnico Superior, a exercer funções na Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo), uma sanção disciplinar de repreensão escrita, prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 180.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 181.º da LTFP, pela prática de factos em violação dos deveres de respeito e de correção, no dia 4 de julho de 2017 e enquanto se encontrava no exercício das suas funções, conforme melhor descrito no Relatório Final, e que se afigura como suficiente para assegurar a adequação futura do comportamento do trabalhador arguido às obrigações decorrentes das suas funções na Câmara Municipal de Espinho, nos termos melhor fundamentados naquele Relatório Final pelo Instrutor do Processo: ficando assim o trabalhador formalmente responsabilizado pela violação dos deveres de respeito e de correção no caso em questão, bem como no sentido do cumprimento dos seus deveres gerais e especiais como trabalhador em funções públicas. Mais deliberou a Câmara, notificar o arguido do presente projeto de decisão, para efeitos de garantia do seu direito de audiência de interessado, de acordo com o consagrado no n.º 3 do artigo 269.º da Constituição da República Portuguesa, e nos termos do previsto nos artigos 121.º a 124.º do Código de Procedimento Administrativo, fixando-lhe para o efeito um prazo de dez dias úteis. Os Vereadores do PS apresentaram a seguinte declaração de voto: "Os Vereadores do PS votaram contra a proposta de sanção disciplinar de repreensão escrita, pela prática de factos em violação dos deveres de respeito e de correção, no dia 4 de julho, uma vez que o atual executivo concorda, aprova e subscreve comportamentos desrespeitoso e atentatórios das mais elementares regras de boa educação, da ética, cordialidade e saudável convivência promovida pelo próprio Gabinete de Apoio à Presidência. Neste sentido consideramos que a postura e o exemplo do comportamento do atual executivo promove a prática de atitudes impulsionadoras de violação dos deveres de respeito e de correção no posto de trabalho. Desta forma entendemos que este ato e outros do mesmo cariz que venham a ocorrer, são da única e exclusiva responsabilidade do atual executivo propagados através do seu exemplo, devendo o atual executivo vir a ser responsabilizado.". Os eleitos do PSD apresentaram a seguinte declaração de voto: "Os eleitos do PSD na Câmara Municipal de Espinho, votaram favoravelmente o ponto n.º 6 da

ordem de trabalhos da reunião de Câmara, relativo ao "Processo Disciplinar n.º 2/2017 - Arguido: [REDACTED]; Relatório Final e Decisão de aplicação sanção disciplinar", por entenderam que este processo observou escrupulosamente toda a tramitação legal em vigor, respeitando as mais elementares regras de lisura e imparcialidade, tendo inclusivamente sido instruído por técnico de fora do Município, mais concretamente do Município de Santa Maria da Feira."-----

-----**Deliberação N.º 83/2018: Pedido de redução de preço mensal devida pela concessão da ocupação de uma loja comercial como talho:** Presente a informação n.º 746/2018 da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, reduzir o valor do preço mensal em 100,00€ (cem euros), até à data do término do Título de Concessão da Ocupação, 1 de dezembro de 2018, da loja comercial propriedade do Município de Espinho, sita no n.º 1580, rés-do-chão, da Avenida S. João de Deus, na freguesia de Silvalde do concelho de Espinho, concessionada a Carlos da Silva Dias.-----

-----**Deliberação N.º 84/2018: Dia Mundial da Criança - ocupação do espaço público:** Presente a informação n.º 757/2018 da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, autorizar o pedido da Padaria Pão Pepim, representada por Sílvio Ferreira e Élio Ferreira, para ocupação do espaço público, para realização do evento "Dia Mundial da Criança" no dia 1 de junho de 2018 (sexta-feira).-----

-----**Deliberação N.º 85/2018: Centro Social de Paramos - ocupação de espaço público - Caminhada da Família:** Presente a informação n.º 759/2018 da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, autorizar o pedido do Centro Social de Paramos, representado por Mafalda Resende, para ocupação do espaço público para realização da XII Caminhada da Família, tendo início no edifício sede do Centro Social de Paramos e culmina na Rua 2,

especificamente junto à praia da baía, frente às escadas, onde serão dinamizadas atividades lúdico desportivas a toda a população, tais como: a realização de uma aula de zumba, pinturas faciais, insuflável infantil e pintura do mural da família, no próximo dia 27 de maio de 2018.-----

-----**Deliberação Nº 86/2018: Paróquia de Anta - Ocupação de Via Pública para realização Procissão de Velas:** Presente a informação n.º 760/2018 da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, autorizar o pedido do Pároco João de Deus Costa Jorge para ocupação da via pública, bem como o corte e condicionamento ao trânsito para realização da Procissão de Velas no próximo dia 30 de maio (quarta-feira) com início às 21h30m, de acordo com o percurso indicado no e-mail da Paróquia.-----

-----**Deliberação Nº 87/2018: Paróquia de S. Estevão de Guetim – ocupação da via pública para realização de Procissão de Velas – ratificação de despacho:** Presente a informação n.º 755/2018 da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara que autorizou o pedido do Pároco João de Deus Costa Jorge, para ocupação da via pública, bem como o corte e condicionamento ao trânsito para realização da Procissão de Velas no dia 13 de maio (domingo) com início às 21h30m, de acordo com o percurso indicado na carta da Paróquia.-----

-----**Resumo diário da tesouraria:** Presente o resumo diário da tesouraria do dia 14 maio de 2018 que apresentava os seguintes saldos: DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS (inclui o saldo da gerência de 2017 no valor de um milhão trezentos e sessenta e três mil quinhentos e sessenta e oito euros e quarenta e sete cêntimos): um milhão seiscentos e trinta e dois mil quinhentos e treze euros e vinte e sete cêntimos. DOTAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS: um milhão duzentos e setenta e nove mil cento e setenta e seis euros e cinquenta e seis cêntimos. A Câmara foi ainda informada que, até ao dia 14 de maio do corrente ano, foram cabimentadas despesas no valor de vinte e oito milhões trezentos e noventa e nove mil oitocentos e treze euros e vinte e sete cêntimos, tendo sido efetuados

pagamentos até ao mesmo dia no valor de sete milhões e seis mil novecentos e cinquenta e três euros e quarenta e sete cêntimos. -----

-----Indemnização aos autores no âmbito do Procº nº 1370/08.8BEVIS – ACÇÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL interposta por PEDRO CORREIA & QUARENTA, LDA.:

A Câmara tomou conhecimento das indemnizações a pagar aos autores PEDRO CORREIA & QUARENTA, LDA. no valor de 321.876,26€ e PEDRO NUNO ZENHA DE CASTRO CORREIA no valor de 29.262,27€. -----

-----Representantes nos Conselhos Consultivos Locais do IEFP: A Câmara tomou conhecimento do ofício n.º 91/2018, de 10 de abril, remetido pela Associação Nacional Municípios Portugueses, relativo à representação da administração local no Conselho Consultivo Local de Emprego e Formação Profissional de Vila Nova de Gaia, endereçado à Delegação Regional do Norte do Instituto de Emprego e Formação Profissional. -----

-----Informação do Presidente da Câmara e da Vereação: O Senhor Presidente deu conhecimento à Câmara de diversas diligências que efetuou no âmbito das competências que lhe estão confiadas. -----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta, as deliberações tomadas na presente reunião, a fim de terem execução imediata, ao abrigo do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

-----E não havendo mais assuntos a tratar o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião da qual para constar se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara e pela Coordenadora Técnica da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo que a subscreveu. -----

O Presidente da Câmara Municipal _____

A Coordenadora Técnica _____